



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeito.zak@gmail.com

OF. GAB-PREF. Nº 043/2022

Rebouças, PR, 20 de junho de 2022.

Ref.: Encaminha PL 023/2022

Plano de Arborização Urbano

Senhor (a) Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo, para apreciação e votação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei acima referenciado que trata do Plano de Arborização Urbano do Município de Rebouças.

JUSTIFICATIVA:

Submetemos a apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei acima referenciado, o qual trata do Plano de arborização urbano do Município. Busca-se com referido plano, dar diretrizes para a arborização urbana, atendendo a pedidos emanados da sociedade local e do Ministério Público através do GAEMA.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao tempo em que renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ EVERALDO ZAK

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Rebouças

REBOUÇAS – PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
RECEBIDO

20/06/2022

3

16:39



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeito.zak@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 023/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Arborização Municipal Urbano de Rebouças/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado e instituído o Plano de Arborização Urbano do Município de Rebouças – PR, destinado a implantação da política de plantio, preservação, manejo e expansão da arborização da área urbana do Município de Rebouças/PR, conforme documento publicado no site oficial do Município de Rebouças, podendo ser acessado no seguinte link: <https://reboucas.pr.gov.br/cidadao/plano-de-arborizacao-urbano.html>.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças – PR, em 20 de junho de 2022.


LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal